

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
 CONSIDERANDO o art. 138, inciso V, da Constituição do Estado do Pará, que trata da previsão legal da delegação de atribuições pelos Secretários de Estado, por ato expresso, aos seus subordinados;
 CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;
 CONSIDERANDO que é competência fiscal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade o ordenamento de despesas e, visando otimizar o desempenho das demais atividades técnico-administrativas pelo titular;
 CONSIDERANDO que a unidade orçamentária desta Secretaria desempenha atividades complexas e em quantidade volumosa quanto à execução das referidas despesas;
 CONSIDERANDO a necessidade de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-se na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender e;
 CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, publicidade, legitimidade e transparência.

RESOLVE:
 Art. 1º DELEGAR competência ao Srº. IAGO LOBÃO DOS ANJOS, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias, em exercício no período de 09/07/2020 a 06/08/2020, separadamente ou em conjunto com o titular do órgão, praticarem os seguintes atos:

- I - de gestão orçamentária e financeira:
 a) movimentar recursos orçamentários e financeiros destinados ao atendimento de despesas desta Secretaria;
 b) movimentar os recursos recebidos em doação de entidades ou organismos nacionais ou internacionais;
 c) autorizar a descentralização interna e externa de créditos orçamentários e de recursos financeiros necessários ao atendimento desta Secretaria;
 d) assinar os documentos necessários à execução das despesas;
 e) reconhecer despesas de exercícios anteriores;
 f) autorizar glosas nos processos de pagamento de contratos, fornecimentos e serviços;
 g) orientar os procedimentos referentes ao encerramento do exercício financeiro; e.
 h) autorizar a inscrição de despesas na conta "restos a pagar", conforme definido nos arts. 36 e 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
 i) autorizar o ressarcimento de despesas de pequeno vulto, nos casos de urgência e devidamente fundamentadas e;
 j) autorizar diárias.

- II - de gestão patrimonial, de compras e de contratações:
 a) designar pregoeiro e equipe de apoio conforme dispõe o art. 3º IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, o art. 7º II, do Decreto Federal nº 3.555 de 8 de agosto de 2000;
 b) nomear comissões para os fins previstos nos arts. 15, § 8º, 51 e 73, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
 c) designação de fiscais e suplentes;
 d) autorizar:

A realização de licitações nas modalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 10.520 para aquisição de materiais e execução de obras ou serviços, de interesse desta Secretaria;
 A realização de despesas na forma dos art. 24 e art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993;
 A inscrição de empresas, devidamente habilitadas, no cadastro de fornecedores da SEMAS;
 A liberação da garantia prestada por licitante vencedor, de acordo com o previsto no §4º do art. 56 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
 Doação, baixa e a transferência de bens permanentes classificados como antieconômicos, irrecuperáveis, ociosos e recuperáveis;
 Autorizar, revogar, anular e homologar o procedimento de Cotação Eletrônica de Preços, conforme Instrução Normativa SEAD/DGL nº 001, de 09 de abril de 2012.

- e) proceder à homologação dos processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, ou promovendo o cancelamento, a revogação ou a anulação do certame;
 f) proceder à homologação de leilão de bens permanentes;
 g) aplicar aos fornecedores ou executantes adjudicatários de obras ou serviços as penalidades previstas no art. 87, incisos I a IV da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o disposto no art.7º da Lei Federal nº 10.520/02;
 h) ratificar, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, as dispensas e inexigibilidades de licitação;
 i) assinar, em nome desta Secretaria e, no interesse da Administração, contratos, convênios, ajustes, termos de cessão de uso, termo de entrega e de recebimento de próprio nacional, termos aditivos e apostilamentos, bem como, qualquer documento de natureza contratual e.
 j) conceder suprimento de fundos a servidor, nos moldes dos arts. 68 da Lei nº 4.320/1964, bem como o disposto no art. 45 do Decreto Federal nº 93.872, de dezembro de 1986.

- III - de gestão do Quadro de Pessoal da Secretaria:
 a) dar posse a servidor nomeado para exercer cargo de provimento efetivo ou de provimento em comissão;
 b) lotar servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria;
 c) alterar a lotação de servidor do Quadro de Pessoal, quando for o caso.
 I - Conceder aos servidores:
 a) licença prêmio;
 b) licença maternidade;
 c) licença paternidade;
 d) licença saúde;

- e) licença por motivo de doença em pessoa da família;
 f) licença gala;
 g) licença nojo;
 h) licença ao adotante;
 i) licença Assistência;
 j) férias (alteração e interrupção);
 k) lotação e;
 l) remover servidor a pedido, ou "ex-offício".
 II - Publicação de atos referentes aos processos administrativos punitivos:
 a) notificação de auto de infração aos usuários;
 b) edital de notificação de aplicação de multa;
 c) edital de encerramento de processo punitivo;
 d) editais da Lista de Desmatamento Ilegal e respectiva notificação aos interessados e;
 e) demais atos necessários com objetivo de garantir a publicidade aos interessados para o exercício de seus direitos.
 III - Publicação de atos referentes aos processos administrativos de licenciamento ambiental:
 a) notificação de indeferimento de processo;
 b) editais de notificação aos interessados;
 c) editais e todos os atos necessários durante a análise dos processos de licenciamento que envolvam Estudo de Impacto Ambiental - EIA.
 d) demais atos necessários com o objetivo de garantir a publicidade aos interessados para o exercício de seus direitos.

IV- Publicação de atos normativos das SEMAS e Resoluções do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA, Conselho Estadual de Recursos Hídricos -CERH e Câmara Estadual de Compensação Ambiental - CCA/PA. Parágrafo único. Os documentos acima descritos deverão ser assinados por, no mínimo, dois ordenadores, podendo ser considerada qualquer combinação dentre os seguintes nomes: JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA e IAGO LOBÃO DOS ANJOS.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 1735 de 05 de outubro de 2016-GAB/SEMAS, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA. Publicada no DOE de 06, de outubro de 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Belém 08 de julho de 2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Protocolo: 559790

**PORTARIA Nº. 0662/2020-GAB/CORREG
 BELÉM/PA 08 DE JULHO DE 2020**

A Coordenação da Corregedoria desta Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, no uso da competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº. 227/2019-GAB/SEMAS, de 28/02/2019, publicada no DOE nº. 33817, de 06/03/2019,

RESOLVE:
 Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar referente ao exame dos atos e fatos de que trata o Documento nº. 2018/0000054053, com fundamento no art. 224, "caput" da Lei Estadual n.º 5.810/94, considerando-se os termos do Relatório Final lavrado pela Comissão Processante instaurada através da PORTARIA Nº. 1722/2019-GAB/CORREG, de 18/10/2019, publicada no DOE nº. 34016 de 22/10/2019.

Art. 2º - Ratificar as recomendações constantes do item 5 (Das disposições finais) do despacho de julgamento proferido nos autos.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÍVIO CÍCERO CAMPBELL PONTES

Corregedor-SEMAS/PA

Protocolo: 559721

DIÁRIA

PORTARIA Nº 660/2020 - GAB/SEMAS DE 08 DE JULHO DE 2020

Objetivo: Participar do Treinamento prático no que as Ferramentas para Regularização Ambiental, Hídrica, Fundiária e Sanitária - "Programa Territórios Sustentáveis".

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Parauapebas/PA.

Destino: São Félix do Xingu/PA,

Período: 20/07 a 25/07/2020 - 05 e ½ diárias.

Servidor:

- 5930962/1 - RAUL PROTAZIO ROMAO (Secretário Adj. de Gestão de Recursos Hídricos)

Ordenador: ANA ANDREA BRITO MAUÉS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 559600

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
 FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
 DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

PORTARIA Nº. 327 DE 07 DE JULHO DE 2020

Art. 1º - Autorizar, excepcionalmente, o servidor Kleber Farias Perotes, matrícula nº 5533970, ocupante do cargo de Diretor, Carteira Nacional de Habilitação nº 00250698012, Categoria B, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-Bio para atender as atividades realizadas durante a